

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2623/78
INTERESSADO : EEPG "Sérgio Milliet da Costa e Silva"/Santo
André
ASSUNTO : Convalidação de atos escolares de José Milagres
Valdez Pontes
RELATOR : Cons^a. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
PARECER CEE N° 449 /79 CEPG Aprov. em 18 / 04 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Trata-se de pedido de convalidação de atos escolares de aluno que realizou estudos no exterior e que se matriculou em escola da rede estadual sem prévio pronunciamento dos órgãos competentes quanto à equivalência dos estudos realizados em escola de país estrangeiro.

O interessado concluiu em Portugal o 2º ano do Curso Preparatório. Em 1976, cursou a 7ª série do 1º grau. Em 1977, concluiu a 8ª série, tendo prosseguido estudos na 1ª série do 2º grau no ano letivo subsequente.

Considerando que o aluno não foi submetido a processo de adaptação, opina o Diretor da DRE - 6 - Sul pela equivalência dos estudos realizados em Portugal em nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e pela realização dos exames especiais em História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e cívica.

2. APRECIÇÃO:

Considerando que a omissão se deveu à falha da direção do estabelecimento de ensino, cumpre regularizar a vida escolar do interessado, cabendo à Secretaria da Educação a apuração das responsabilidades pela irregularidade ocorrida.

II - CONCLUSÃO

Convalida-se a matrícula do JOSÉ MILAGRES VAL-DEZ PONTES na 7ª série do 1º grau, efetivada em 1976 na EEPSPG "Sérgio Milliet da Costa e Silva". Ficam igualmente convalidados os atos escolares subseqüentemente praticados pelo aluno Sem prejuízo da continuidade de seus estudos, o interessado deverá obter aprovação em exames especiais de História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e cívica, em nível do 1º grau.

São Paulo, 07 de março de 1979

- a) Cons^a. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora .

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gilberto Waack Bueno, Gerson Munhoz dos Santos , João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 07 de março de 1979.

- a) Cons. JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade , a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de abril de 1979.

- a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente